



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

Processo nº 021101.007526/19-18 – SEINF

Modalidade Licitatória: **CONCORRÊNCIA Nº 004/2020**

Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA RODOVIA RR-207 E NA VICINAL SERRA GRANDE I E II (CTA-166), COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,00 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de habilitação do referido certame licitatório e declara após análise do rol documental que: as empresas **EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP** foram declaradas **INABILITADAS** e **AMAJARI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP** foi declarada **HABILITADA**. Assim posto, fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis em observância à alínea a) inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da CSL/SEINF, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR 13 de julho de 2020

ROSILENE MOREIRA DE AMORIM
Presidente da CSL/SEINF